



STADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



PORTARIA N.º 220/2015

De 28 de abril de 2015.

CERTIFICO QUE

O Documento de N.º P220/2015
foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 28/04/15

Responsável: Municipal O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra-RS, GILNEI MEDEIROS BARBOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Vanderlei Tatsch do Amaral, CPF nº 658.770.800-59, Carteira de Identidade nº 5044868767, Secretário Municipal de Saúde; Janaina Ritter Strelow, CPF 770.684.320-34, Carteira de Identidade nº 1048595423, Tesoureira e Roseli Elicker Kilpp, CPF nº 454.449.270-04, Carteira de Identidade nº 9036334952, Auxiliar Administrativo, para movimentar as contas correntes do Fundo Municipal de Saúde, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 12.131.855/0001-30, Banco do Brasil S.A., podendo para tanto:

- a) Emitir cheques; endossar, sustar/contrordenar, cancelar e baixar cheques; requisitar talonários de cheques;
- b) Solicitar saldos e extratos;
- c) Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- d) Efetuar pagamentos e transferências em meio eletrônico ou outro meio legal;
- e) Emitir comprovantes;
- f) Efetuar transferências para a mesma titularidade em meio eletrônico;
- g) Consultar contas/aplicações Programas de repasse recursos federais – RGP;
- h) Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AAPS;
- i) Solicitar saldo/extratos de investimentos;
- j) Consultar obrigações do débito direito autorizado – DDA

Parágrafo Único: A confirmação eletrônica das transações contidas nos itens “a”, “d”, “f”, “h”, “j” dar-se-á sempre com a assinatura de 02 (dois) dos servidores acima credenciados, sendo que para os itens “b”, “c”, “e”, “g” e “i”, far-se-á necessária apenas à assinatura de 01 (um) dos servidores acima credenciados.

Art. 2º - Ficam também os servidores acima credenciados, designados como Administradores de Segurança no Gerenciador Financeiro.

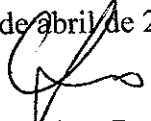
Parágrafo Único: A confirmação eletrônica das transações constantes neste Artigo dar-se-á com 01 (uma) assinatura dos servidores ora designados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário bem como, revoga-se as portarias anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de abril de 2015.

Registre-se e publique-se.


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal